lei nº 6853 de 17.05.91 sancionada
D.O.mn. n.: 9627 de 31.05.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 04/04/91

PROJETO DE LEI Nº 051/91

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Professor Expedito Ferreira Jorge, na forma que indica

VEREADOR Paulo Facó

LEI Nº 6853 DE 17/05/91

DIOM Nº 9627 DE 31/05/91

ARQUIVO 13.06.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 068531991
Projeto: 00511991
Autor: PAULO FACO
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6853 DE 17 DE Maio DE 1991.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao PROFESSOR EXPEDITO TERCEIRO JORGE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Professor Expedito Terceiro Jorge.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE Maio DE 1991.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Carmelo Fernandes COMO RELATOR
Em / /
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 051/91

A Comissão de Legislação
Em 09/04/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 15/04/1991
Presidente

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao PROFESSOR EXPEDITO TERCEIRO JORGE, na forma que indica.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 30/04/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, ao PROFESSOR EXPEDITO TERCEIRO JORGE.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de Abril de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/04/1991
Presidente

Paulo Facó
Vereador - Paulo Facó

JUSTIFICATIVA ANEXA

MTP

C U R R I C U L U M V I T A E

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

I - Identidade

Nome: EXPEDITO TERCEIRO JORGE

Nacionalidade: brasileira (Santa Quitéria - Ceará)

Data do nascimento: 5 de dezembro de 1924

Profissão: Professor

Estado Civil: Casado

Esposa: Maria Liraíce Macedo Jorge

Filhos: Expedito Terceiro Jorge Filho e Emilia Macedo Terceiro Jorge

Filiação: João Jorge de Sousa e Maria Terceiro de Sousa

Carteira de Identidade: nº 44.620 - SPSP/Ceará

CPF: nº 000066293/34

II - Educação

Primária: Escola Pública de Santa Quitéria

Secundária: Colégio Estadual Liceu do Ceará

Superior: Faculdade Católica de Filosofia do Ceará

III - Educação Superior

a) Bacharel em Matemática (1954)

b) Licenciado em Matemática (1955)

IV - Cursos de Aperfeiçoamento

a) Extensão Universitária em Matemática sobre "Espaços de Hibert", ministrado pela Faculdade Católica de Filosofia do Ceará (1952).

b) Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário, promovido pela Inspetoria Seccional do MEC, em Fortaleza (1958).

c) Introdução aos Computadores Digitais e Análogos, promovido pelo CENAFOR, em São Paulo (1972).

V - Atividades Profissionais

a) Professor de Matemática dos seguintes estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, em Fortaleza - Ceará:

- Ginásio Rui Barbosa (1953 a 1962)
- Colégio São José (1953 a 1961)
- Colégio Capistrano de Abreu (1954 a 1958)
- Colégio Batista Santos Dumont (1956 a 1957)
- Colégio Estadual Liceu do Ceará (1957 a 1980)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

b) Professor de Matemática da Academia de Polícia Militar General Edgar Facó (formação de oficiais), em Fortaleza - Ceará.

VI - Atividades Educativas na Escola Técnica Federal do Ceará

Coordenador do Centro Cívico Escolar Marechal Castello Branco.

VII - Atividades extra-magistério

Integrante da Força Espedicionária Brasileira, como soldado do Exército, que combateu na II Guerra Mundial, no Teatro de Operações da Itália (1944 a 1945).

VIII- Condecorações

a) - "Medalha de Campanha", como combatente da Força Expedicionária Brasileira, na II Guerra Mundial, outorgada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República (10.05.1950).

b) - "Medalha Marechal Mascarenhas de Morais", por "Serviços Relevantes", outorgada pelo Conselho Deliberativo da Associação Nacional dos Veteranos da FEB (24.10.1983).

c) - "Medalha do Mérito Policial Militar", concedida pelo Governador do Estado do Ceará, por haver prestado relevantes serviços à Polícia Militar do Ceará (24.05.86).

d) - "Medalha Nilo Peçanha, criada pelo Decreto nº 60902, de 26 de junho de 1967, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Educação, às Escolas Técnicas Federais e ao ensino profissional (20.09/84).

e) - "Medalha ETFCF - 70 Anos", pelos relevantes serviços que há prestado ao desenvolvimento nacional e a causa da educação, outorgado pelo Diretor da Escola Técnica Federal do Ceará.

f) - DIPLOMA

"Destaque no Magistério de Matemática do Ceará", pela relevância do seu desempenho profissional e de sua participação na formação da juventude cearense, outorgado pelo Reitor da Universidade Federal do Ceará (26.08.88).

g) - DIPLOMA

"Honra ao Mérito", outorgado pelo Diretor do Colégio Estadual Liceu do Ceará, pela relevância de seu trabalho ao Estado do Ceará (19.10.88).

h) DIPLOMA

"Honra ao Mérito," outorgado pelo Presidente da Associação dos Professores do Ensino Superior do Ceará (APESC), reconhecendo a inestimável contribuição ao ensino universitário cearense, traduzido nos muitos anos de proficiente magistério, na Academia da Polícia Militar do Ceará (20.10.90)

Fortaleza, 20 de novembro de 1990.

Expedito Terceiro Jorge

Expedito Terceiro Jorge

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

DIPLOMA
DA
Medalha de Campanha

Criada por Decreto-lei n. 6.795, de 17 de agôsto de 1944

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu, de acordo com o Decreto de 21 *de* Janeiro *de 1946, conceder a Medalha de Campanha ao* Soldado EXPEDITO TERCEIRO JORGE, por ter, como integrante da Fôrça Expedicionária Brasileira, participado de operações de guerra na Itália.----------

Rio de Janeiro, 10 *de* M a i o *de 1950,* 129º *da Independência e* 62º *da República.*

Ministro da Guerra.

CAP. FOTOCARTOGRÁFICO DO MINISTÉRIO DA GUERRA - 1944
ALBERTO LIMA - DES.

CAMAIORE MONTE CASTELLO SERRA

MONTE PRANO MONTESE

SAN BENEDETTO FORNOVO

COLLECCHIO CASTELNUOVO

BARGA

MARANO SU PANARO SOPRASSASSO ZOCCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes



O Conselho deliberativo da Associação Nacional dos Veteranos da **FEB** resolve conferir a Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes

ao **Sr. Expedito Terceiro Jorge**

.....

pelos relevantes serviços prestados.

Rio de Janeiro, RJ, 24 de **outubro** de 1983

BRASIL

Presidente do Conselho Deliberativo

Presidente da Direção Central

GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

POLICIA MILITAR DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

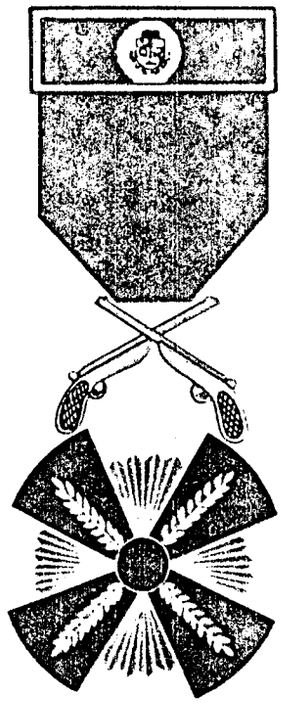

Medalha do Mérito Policial Militar

DIPLOMA

O Governador do Estado do Ceará, com base no decreto N.º 13-116 de 26 de Janeiro de 1979 conferiu ao Prof.

EXPEDITO TERCEIRO JORGE

A Medalha do Mérito Policial Militar, por haver prestado relevantes serviços à Corporação.

Fortaleza, 24 de maio de 1986

Governador do Estado do Ceará

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIPLOMA

O Ministro de Estado da Educação e Cultura *Confere a*

Medalha Nilo Peçanha, criada pelo Decreto nº 60.902, de 26 de junho de 1967,

a EXPEDITO TERCEIRO JORGE - PROFESSOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ

..... *como reconhecimento aos*

relevantes serviços prestados a educação às Escolas Técnicas Federais e ao ensino profissional.

Brasília, DF, 20 de setembro 1984

Esther Figueiredo

Ministro da Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ENSINO DE 1º. e 2º. GRAUS

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ

DIPLOMA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARÁ, *aos vinte e três dias do mês de setembro de 1979, data do decurso do setuagésimo aniversário de criação deste estabelecimento de ensino,* OUTORGA *a medalha "*ETFCE - 70 ANOS*", em que se cultua a memória do Presidente Nilo Peçanha, instituidor do ensino profissionalizante no País, ao* PROFESSOR EXPEDITO TERCEIRO JORGE, *pelos relevantes serviços que há prestado ao desenvolvimento nacional e à causa da educação.*

RAIMUNDO CESAR GADELHA DE ALENCAR ARARIPE
Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DESTAQUE NO MAGISTÉRIO

O Professor Raimundo Hélio Leite, Reitor da Universidade Federal do Ceará, confere o presente Diploma de **DESTAQUE NO MAGISTÉRIO DE MATEMÁTICA DO CEARÁ,** nos 1º e 2º Graus, ao PROFESSOR EXPEDITO TERCEIRO JORGE pela relevância do seu desempenho profissional e de sua participação na formação matemática da juventude cearense.

Fortaleza, 26 de agosto de 1988

Raimundo Hélio Leite
Reitor

COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ

FUNDADO EM 19-10-1845

DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO

O Diretor do Colégio Estadual Liceu do Ceará confere o presente Diploma

ao EX-ALUNO, Professor Expedito Ferreira Jorge

pela relevância do seu trabalho prestado ao Estado do Ceará.

Fortaleza, 19 de outubro de 1988

Narcísio Pessoa de Oliveira
DIRETOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Associação dos Professores do Ensino Superior do Ceará

(Fundada a 8 de Maio de 1964)

A Associação dos Professores do Ensino Superior do Ceará (APESC), reconhecendo a inestimável contribuição ao ensino universitário cearense, traduzida nos muitos anos de proficiente magistério, resolve conceder o presente DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO a *Expedito Terceiro Jorge - aposentado da Academia de Polícia Edgar Facó*

Fortaleza, *20 de outubro de 1990*

Francisco Jorge de Alencar

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 31/91
Ao Projeto de Lei nº 051/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 24 / 04 / 1991
Joaquim Azevedo
Presidente

O Vereador Paulo Facó submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Professor Expedito Terceiro Jorge, na forma que indica".

A proposta é justa, oportuna o inteligente. Todavia, opino pela consulta do Plenário, no exercício democrático da maioria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 051/91.

APROVADO
EM 30/04/91
Presidente

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao PROFESSOR EXPEDITO TERCEIRO JORGE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Professor Expedito Terceiro Jorge.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO MAPR

Ofício nº 599 /91

Fortaleza, 03 de maio de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao PROFESSOR EXPEDITO TERCEIRO JORGE, na forma que indica".

Atenciosamente,

Joaquim Azevedo

Vereador Joaquim Azevedo

Presidente Em Exercício

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ Mª COUTO BEZERRA

DD: Prefeito em Exercício

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao PROFESSOR EXPEDITO TERCEIRO JORGE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Professor Expedito Terceiro Jorge.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL